

LEI N° 433 / 66

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TERRENOS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao “São Cristóvão Futebol Clube” para campo de jogos e dependências toda área que, para este fim, já é utilizada, pertencente ao Patrimônio e localizada, nesta cidade no local denominado “Morro do Urubu”.

Art. 2º - A área e as confrontações do imóvel a que se refere o art. 1º desta lei, serão objeto de um levantamento pelo serviço de obras desta prefeitura que fará anexar a lei resultante do presente projeto, um “croquis” que constituirá parte integrante da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (21/12/1966).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal